



# ***Câmara Municipal de Lambari***

37.480.000 - Estado de Minas Gerais

## **RESOLUÇÃO Nº 05/2009**

**Autoriza a dispensa de licitação para contratação de aluguel de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Câmara Municipal de Lambari e dá outras providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do parágrafo único do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Fica autorizada a Presidenta da Câmara Municipal de Lambari, promover o procedimento de dispensa de licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação direta de aluguel de imóvel.

Art. 2º – O imóvel locado será destinado a instalação e funcionamento da sede da Câmara Municipal de Lambari.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 11 de março de 2009.

Sala das sessões, 23 de abril de 2009.

  
Vereadora Andréa Cristina Canêlhas Dias  
Presidente da Câmara Municipal